



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO - EDITAL 27/2023/JARU

CONVOCAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA O(S) CURSO(S) DE FORMAÇÃO INICIAL EM BALCONISTA DE FARMÁCIA E BOVINOCULTOR DE CORTE NA MODALIDADE EAD

O Diretor-Geral do *Campus Jarú* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), torna pública a **CONVOCAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO EDITAL Nº 27/2023/JARU - CGAB/IFRO, DE 11 DE JULHO DE 2023**, referente a seleção de profissionais para atuarem como bolsistas na função de Colaboradores dos Cursos de Formação Inicial em EaD Balconista de Farmácia e Bovinocultor de Corte, a apresentarem comprovantes de documentações para a prestação dos serviços.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. O tempo de prestação dos serviços pelos candidatos nesta convocatória poderá ser ampliado em até 100%, desde que haja disponibilidade financeira e conveniência para a administração do IFRO, quanto à aplicação adequada e suficiente de recursos públicos, inclusive proporcionalmente ao volume de vagas ocupadas.

1.2. Observe-se que não é permitida a acumulação de bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena da obrigação de devolver o que for recebido em duplicidade

1.3. O Quadro 1 traz informações sobre a função, nome e carga horária que os prestadores de serviço deverão atuar nos referidos cursos.

Quadro 1 — Colaboradores convocados

FUNÇÃO	NOME	LIMITES MÁXIMOS		
		CH SEMANAL	CH MENSAL	TOTAL DE MESES
AGENTE DE APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO ACADÊMICA	*KLEYCI KELLY DA SILVA ARAUJO	10	40	4

* A candidata citada será convocada, em decorrência da decisão da primeira colocada em manifestar sua renúncia ao cargo, conforme expresso em sua Declaração de desistência (Anexo SEI nº 2056930).

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Os candidatos convocados deverão enviar ao Campus Jarú pelo e-mail: cfic.jaru@ifro.edu.br, em um **único PDF**, as seguintes documentações, para cadastros e realização de pagamentos:

- Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme o modelo disposto no Anexo I desta Convocação;
- cópia simples do comprovante de endereço;
- cópia simples legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;

- d) cópia simples do comprovante de escolaridade;
- e) cópia simples do PIS/PASEP;
- f) cópia simples do RG ou documento oficial com foto (frente e verso) e CPF;
- g) contracheque, no caso de servidores públicos, para comprovação de vínculo;
- h) outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.

2.2. A documentação enviada deverá ser em formato PDF em que o **nome do arquivo** deve ser o nome do(a) candidato(a).

2.3. Os servidores do IFRO estão dispensados de apresentação dos documentos acima relacionados, exceto o Termo de Compromisso e Responsabilidade, porque suas informações já constam nas bases de administração do *Campus*.

2.4. O envio da documentação requerida acima deverá ser encaminhada em até 03 (três) dias úteis após a data de assinatura e publicação deste termo de convocação (prazo máximo até o dia **15/09/2023**) . A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do Campus.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O cronograma para a prestação dos serviços será enviado aos convocados por e-mail, previamente , e pode conter os meses de setembro a janeiro de 2024 . Os serviços a serem prestados são aqueles previstos no **Quadro 1** e no **ANEXO II E** das atribuições do bolsista, do Edital 27 (SEI nº 1993295) DE 11 DE JULHO DE 2023, e geram direitos a remuneração a partir do dia em que forem iniciados.

3.2. Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam no Quadro 1 do Edital.

3.3. A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

3.4. O *Campus* se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail cfic.jaru@ifro.edu.br, ou depex.jaru@ifro.edu.br.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Número PIS/PASEP:	Número e série CTPS:	

Dados Bancário	Banco:	Agência:	Conta corrente:
Função para a qual foi selecionado:			

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital N° 27/2023/JARU - CGAB/IFRO, DE 11 DE JULHO DE 2023, de Seleção de Colaboradores para a oferta de Cursos na modalidade EaD Balconista de Farmácia e Bovinocultor de Corte .

Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

- não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
- tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade a distância) para o exercício da função;
- as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

_____ - _____, _____ de setembro de 2023

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

De acordo com a RESOLUÇÃO N° 5, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

II E APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO ACADÊMICA

1. Participar de capacitação específica para o desempenho de sua função;
2. Realizar os registros dos alunos nos Sistemas Acadêmicos do IFRO;
3. Acompanhar o processo de registro escolar dos alunos, a matrícula, boletins, certificados, e outros documentos oficiais relativos aos alunos;
4. Gerar a certificação dos alunos formandos nos cursos;
5. Participar do fornecimento e recebimento de informações necessárias ao acompanhamento do controle acadêmico;
6. Fazer levantamentos, análise dos resultados dos indicadores acadêmicos e manter estatísticas atualizadas e ter sob controle dados acadêmicos e curriculares, visando subsidiar estudos e interpretações, com finalidades pedagógicas, profissionais e econômico-administrativas;
7. Elaborar, organizar e preencher os instrumentos de controle acadêmico previstos nos regulamentos do IFRO;
8. Auxiliar na realização das matrículas, cancelamentos, bem como a expedição de históricos, boletins, diplomas e certificados, conforme os regulamentos do IFRO;
9. Acompanhar e atender, em conjunto com setores competentes, discentes com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem EaD;
10. Classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando a movimentação de expedientes.
11. Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas para ser entregue ao Coordenador do Projeto e entre outras atividades delegadas pelo Departamento de Extensão.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 14/09/2023, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2059455** e o código CRC **186DD9AA**.